



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2024

EMENTA: “EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 31/2024 - EMENDA MODIFICATIVA 02”

ORIGEM: Comissão de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, turismo e assistência social.

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto disciplinar a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Município de Venda Nova do Imigrante/ES, ante a necessidade de promover a proteção do meio ambiente, a saúde pública e a qualidade de vida da população.

Na Comissão de educação, saúde, agricultura, meio ambiente, turismo e assistência social foi realizada uma emenda para alterar o §1º, do artigo 7º, para constar que não é obrigatória a participação efetiva de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis quando houver recusa ou ausência de manifestação de interesse por parte delas.

PARECER DO RELATOR: A emenda apresentada encontra-se devidamente amparada no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Portanto, sem maiores delongas, entendo que a emenda está revestida das formalidades legais, estando apta a aprovação.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2024.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem a Emenda ao Projeto de Lei Nº. 31/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN - Secretária

